



Número: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 48.173.910,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ARCA S/A AGROPECUARIA (AUTOR(A))	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A))
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE)	
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51150 262	16/03/2021 16:02		Petição de habilitação nos autos
51150 267	16/03/2021 16:02	1 Petição de Habilitação	Petição inicial em pdf
51150 269	16/03/2021 16:02	2 Procuração	Procuração
51150 271	16/03/2021 16:02	2.1 Procuração pública - Jaime	Documento de comprovação
51150 272	16/03/2021 16:02	3 23 alteração contratual registrada hiper	Documento de Identificação

Petição em PDF





Jolando Neves
ADVOCACIA



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.**

Processo nº. 1002559-69.2021.8.11.0041

HIPER MERCADO GOTARDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, por sua matriz inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.514/0001-39, estabelecida à Avenida Brasil, nº 757-S, Centro, no município de Tangará da /MT, nos autos da ***Recuperação Judicial***, feito em epígrafe, proposta pela empresa **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, vem, por sua advogada que esta subscreve, com escritório profissional estabelecido na Rua João do Prado Arantes nº 173 - W, centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, endereço eletrônico vivianediavan@jolandoneves.adv.br, vem, ante a respeitosa presença de Vossa Excelência, requerer habilitação nestes autos:

- Dra. VIVIANE ANNE DIAVAN, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº 6.661 e no CPF sob o nº 805.384.601-72.

Requer, ainda, a juntada aos autos da Procuração e do Contrato Social, bem como que **todas as intimações alusivas a este feito também sejam dirigidas à referida procuradora.**

Nestes termos,
Pede deferimento

Tangará da Serra/MT para Cuiabá/MT, 15 de março de 2021

Viviane Anne Diavan
OAB/MT 6.661





PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, e na melhor forma de direito, na condição de **Outorgante** a empresa **HIPER MERCADO GOTARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.514/0001-39, estabelecida à Avenida Brasil, nº 757-S, Centro, no município de Tangará da Serra/MT, neste ato representada por seu procurador, Sr. **JAIME LUIZ HARTMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2319999-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 466.990.079-04, domiciliado no município de Tangará da Serra/MT, nomeia e constitui seus procuradores, na condição de **Outorgados**, o Dr. **JOACIR JOLANDO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/MT sob n.º 3.610-B, a Dra. **VIVIANE ANNE DIAVAN**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 6661, a Dra. **MARIANA ROSA GOLBERTO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 16.155, e a Dra. **MÉRILLY LAÍS SAVAN SOARES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 21.474, todos com escritório profissional sito à Rua João do Prado Arantes, nº 173-W, na cidade de Tangará da Serra/MT, a quem a quem confere amplos poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, com a cláusula *Ad-Judicia*, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defender os seus interesses, podendo ainda, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, inclusive de inventariante, assinar termo de caução, proceder levantamento de alvarás, propor execução ou cumprimento de sentença, requerer falência, habilitar crédito, ação rescisória, tutela, curatela, embargos, agravos, apresentar primeiras e últimas declarações, falar sobre estas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, **com poderes específicos para habilitar o crédito da outorgante na Recuperação Judicial nº 1002559-69.2021.8.11.0041**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tangará da Serra/MT, 15 de março 2021



HIPER MERCADO GOTARDO LTDA

Reconhecimento de Firma
no verso





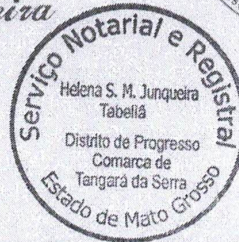
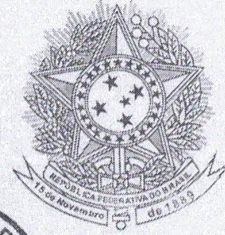
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
DISTRITO DE PROGRESSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 03.953.957/0001-40

Helena Simões M. Junqueira

TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL



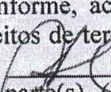
Livro nº 11-P-SP

Fls. 172 e Vº

2º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA, bastante que faz: HIPER MERCADO GOTARDO LTDA. na forma abaixo descrita:

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito, aos Onze dias do mês de Maio (11/05/2018), neste Serviço Notarial e Registral do Distrito de Progresso, Município e Comarca de Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Carlos Tayano, nº 285-N, Centro; perante mim, **HALINA HELENA MATIAS JUNQUEIRA MAXIMIANO – Tabellã Substituta**, compareceu como **Outorgante: HIPER MERCADO GOTARDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.514/0001-39, estabelecida à Avenida Brasil, nº 757-S, Centro, no município de Tangará da Serra/MT, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. **Vera Lúcia de Araújo Gotardo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.669.442-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 531.223.211-49, domiciliada na Rua 5-A, nº 87-W, Jardim Tanaka no município de Tangará da Serra/MT; reconhecida por mim, Tabellã, perante os documentos apresentados, e, por ela me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante **procurador: JAIME LUIZ HARTMANN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.398.564-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 466.990.079-04, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 773-W, Bairro Jardim Tanaka, no município de Tangará da Serra/MT, **A QUEM CONFERE OS MAIS AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para tratar de todos os assuntos e negócios em nome da(s) outorgante(s), podendo para tanto, administrá-los, e ainda comprar, prometer comprar ou adquirir por qualquer forma, bens móveis ou imóveis urbanos, localizados em todo o território nacional, a vista ou a prazo, locar ou dar em locação, sub-locar quaisquer imóveis, veículos em geral; receber sinal, prestações, preço total, passar recibos e dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, ajustar cláusulas e condições, assumir compromissos, aceitar e assinar escritos particulares de qualquer natureza, fazer cobranças amigáveis ou judiciais, outorgar e aceitar quaisquer escrituras com as cláusulas de estilo e condições que convencionar, inclusive de cessão de direitos, assiná-las, receber domínio, direito, ação, posse e Servidão; fazer as transações sempre boas, firmes e valiosas, descrever e caracterizar imóveis, pagar impostos, taxas e tarifas, emolumentos e outros documentos que se fizerem necessário, Representá-lo (a) (s) em qualquer repartição pública, seja Municipal, Estadual ou Federal, assim como em suas respectivas autarquias, órgãos paraestatais, secretarias de governo, empresas de economia mista e nas empresas privadas em geral, Cartório de Notas e de Registro de Imóveis, IAP, Empresa de Correios e Telégrafos; podendo requerer, recorrer, solicitar, receber, passar recibos e dar quitações, prestar declarações, informações, requerer certidões, fazer e assinar requerimentos, praticar todos os atos que se tornarem necessários; requerer, retirar segunda via de documentos de veículos, assinando papéis e documentos que forem necessários; podendo, constituir e administrar firmas/empresas em nome da(s) outorgante(s), assinando os respectivos contratos, fazer e assinar alterações contratuais, representado-a(s) junto a Junta Comercial, juntar e apresentar documentos, requerer Certidões, cumprir exigências e fazer provas, prestar informações, firmar declarações, contratar ou dispensar funcionários, fixar seus salários, Representado-o(s) junto ao Ministério do trabalho, Juizado do Trabalho, Câmara Arbitral, fazer acordos, assinar contratos, distratos; assinar rescisão trabalhista em nome da(s) outorgante(s); podendo requerer, alegar, juntar, retirar e assinar todos papéis e documentos necessários e de interesse do(s) Outorgante(s); dar informações e declarações, cumprir exigências e fazer provas; assinar recibos, praticar, enfim, todos os atos necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato; podendo ainda o(a) dito(a) procurador(a) ora Constituído(a), REPRESENTAR O(S) OUTORGANTE(S) PERANTE QUAISQUER INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITOS, COOPERATIVAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ESPECIALMENTE JUNTO AS AGÊNCIAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, SICREDI, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; podendo para isso realizar operações de empréstimo e/ou financiamento, com ou sem garantia, com poderes para ajustar os valores, cláusula e condições dos empréstimos e/ou financiamentos; assinar propostas, orçamentos, cartas de anuência, menções adicionais, aditivos de qualquer**

espécie, inclusive substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevação de crédito, emitir, endossar Notas Promissórias, bem como, títulos de crédito, comercial, industrial, assinar contratos de abertura de Crédito, apólices de seguro, dar em garantia penhor cedular e/ou hipotecã de bens pertencentes ao (s) outorgante(s); prestar fiança, aval, que referidas entidades houverem por bem exigir; endossar e/ou descontar títulos de crédito, autorizar cobrança; fazer abatimentos; caucionar títulos; endossar e avalizar letras de Câmbio e duplicatas; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro, receber em nome do(s) outorgante(s), citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais; renegociar dívidas; aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que forem ajustados; vender os bens apenados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida contraída, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar direitos; fazer acordos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, inclusive as já existentes; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; requisitar, retirar talões de cheques, cartões de Créditos, Magnéticos, cartões de conta, cadastrar senhas, letras, alterar e renovar Cadastros, verificar saldos e extratos de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, Ofícios e memorandos; receber importâncias, inclusive, FGTS, PIS/PASEP, rescisão, indenização, seguros, sinistros, precatórios, assinando recibos, dando plena e integral quitação; emitir, avalizar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para Cobrança Duplicatas, notas promissórias, letras de Câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; caucionar, descontar; transferir e endossar Warrants, conhecimentos de depósitos, assinando os competentes contratos; Assumir compromisso de Fiel Depositário(a) autorizar descontos, prorrogações de vencimentos; entregar franco de pagamento; protestos e duplicatas; estipular multa contratual; prestar fiança e/ou aval em nome da(s) Outorgante(s); conceder outorga marital/uxória para contratação de operações, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato; Confere-lhe ainda poderes para contratar advogado (s), para tanto na defesa quanto na autoria de ações Judiciais, comparecendo em Juízo como se a(s) própria(s) outorgante(s) fosse (m), prestando depoimento, informações, receber intimações nas causas em que figurar como Autor (es) ou Réu(s), podendo receber citações, iniciais e finais, podendo constituir preposto para comparecer a depor em seu (s) lugar, assinando termo de audiência, enfim, praticar tudo o que se fizer necessário para o cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em partes. Os Poderes aqui Outorgados são com a Cláusula de Concomitância: Tanto o (s) Outorgante(s) como o (a) Outorgado (a) poderão exercitar os mesmos poderes conferidos nesta procuração, concomitantemente, sem que o exercício destes poderes pelo (s) outorgante(s) represente revogação tácita. Todos os dados desta Procuração Pública foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por ele se responsabiliza, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes ser exigida pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. **OBSERVAÇÕES:** Dispensadas a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme dispõe o parágrafo 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. Pediram-me que lavrasse esta Escritura de compra e venda, a qual lhes sendo feita e lida em voz alta e clara, acharam-na conforme, aceitaram e assinam. **ADVERTÊNCIA:** Fica, contudo, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros. EMLS desta, de acordo com a Lei 7.550 de 03/12/2001 e Provimento 03/2018-CGJ/MT. Eu  tabeliã substituta, que a lavrei, digitei, conferi e achei conforme, do que dou fé e assino com a(s) parte(s). (a. a.) HALINA HELENA MATIAS JUNQUEIRA MAXIMIANO – Tabeliã Substituta. NADA MAIS, trasladada na mesma data, do que dou fé. Distrito de Progresso, Tangará da Serra – MT, aos 11/05/2018. HIPER MERCADO GOTARDO LTDA – Outorgante, neste ato representada pela sócia proprietária Vera Lúcia de Araújo Gotardo. Em testº da Verdade, HALINA HELENA M. JUNQUEIRA MAXIMIANO - Tabeliã Substituta.

SEGUNDO TRASLADO expedido aos 20 de Agosto de 2020. Emolumentos de acordo com o Provimento N° 49/2019/CGJ/MT. C E R T I F I C O que a presente Procuração Pública está VIGENTE até a presente data. Selo Digital BLD28583 – Ordem de Serviço n° 11122.

O referido é verdade, dou fé. Distrito de Progresso, Tangará da Serra/MT.

SERVICO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE PROGRESSO, COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
HELENA SIMÕES MATIAS JUNQUEIRA - TABELIÃ | Av. Carlos Tayano, n.º 205-N - Centro - Distrito de Progresso - Tangará da Serra/MT - CEP: 70303-008 - registrocivilprogresso@gmail.com - Fones: (65) 3327-1127

**Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro**
Cod. Ato(s) 166 6od Cartório 177
Selo Digital: BLD 28583 67,80
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Em testº  da verdade.

HELENA SIMÕES MATIAS JUNQUEIRA
Tabeliã – Portaria n° 004/1989/DF





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200145039

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **HIPER MERCADO GOTARDO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000101463

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

TANGARA DA SERRA
Local

24 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



Assinado eletronicamente por: VIVIANE ANNE DIAVAN - 16/03/2021 16:02:24
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFVRHFQWJ>

Num. 51150272 - Pág. 1



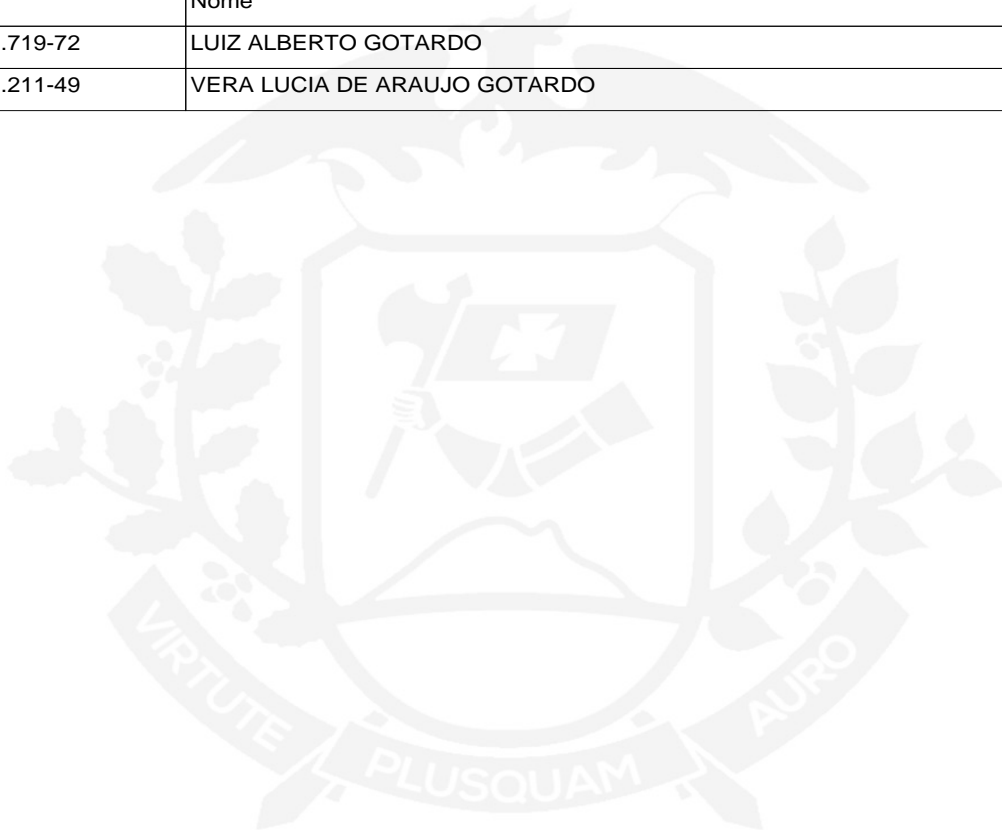
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.572-7	MTE2000101463	22/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

Assinado eletronicamente por: VIVIANE ANNE DIAVAN - 16/03/2021 16:02:24
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFVRHFQWJ>

Num. 51150272 - Pág. 2



VIGÉSSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

HIPER MERCADO GOTARDO LTDA

CNPJ 01.339.514/0001-39

NIRE: 51.200.145.039

LUIZ ALBERTO GOTARDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.130.874-7 SSP/PR e do CPF nº 427.970.719-72, filho de Antonio Oltramari Gotardo e de Balduina Maffissoni, nascido na cidade de Coronel Freitas – SC, em 15 de Novembro de 1961 e;

VERA LUCIA DE ARAÚJO GOTARDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.669.442-4 SSP/PR e do CPF 531.223.211-49 filha de Israel Martendal de Araújo e de Terezinha Irmã de Araújo, nascida na cidade de Francisco Beltrão – PR, em 06 de Março de 1964.

Únicos sócios da empresa **HIPER MERCADO GOTARDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Tangará da Serra- MT à Av. Brasil, nº 757 S, bairro centro, CEP 78.300.000, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.145.039 e inscrita no CNPJ 01.339/514.0001-39, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial 01 que era na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 1486 NE, Centro, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP 78360-000, passa a ser na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 128 NE, Centro, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP 78360-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica extinta a filial 06 inscrita no CNPJ sob o nº_01.339.517/0007-24, localizada Av. JK, nº 900, bairro Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações não atingidas por esse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para fins de readequação as normas da lei 10.406/2002, deliberam os sócios à unanimidade, re-ratificarem “in totum” o Contrato social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual que após, efetuadas as correções, passará a vigor, doravante com a nova redação.

VIGÉSSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

HIPER MERCADO GOTARDO LTDA

CNPJ 01.339.514/0001-39

NIRE: 51.200.145.039

LUIZ ALBERTO GOTARDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.130.874-7 SSP/PR e do CPF nº 427.970.719-72, filho de Antonio Oltramari Gotardo e de Balduina Maffissoni, nascido na cidade de Coronel Freitas – SC, em 15 de Novembro de 1961 e;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.669.442-4 SSP/PR e do CPF 531.223.211-49 filha de Israel Martendal de Araújo e de Terezinha Irmã de Araújo, nascida na cidade de Francisco Beltrão – PR, em 06 de Março de 1964.

CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIPER MERCADO GOTARDO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:A sociedade tem sede à Avenida Brasil nº 757-S, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000 inscrita no CNPJ 01.339.514.0001-39 e as seguintes filiais:

-**Filial 1:** Localizada à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 128 NE, Centro, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP 78360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.514/0002-10.

-**Filial 2:** Localizada à Rua Jundiá, nº 80, Centro, município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP 78365-000, inscrita no CNPJ o nº 01.339.514/0003-09.

-**Filial 3:** Localizada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 140 S, bairro centro, município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ o nº 01.339.514/0004-81.

-**Filial 4:** Localizada à Avenida José Aparecido Ribeiro, nº 65 S, Lote 09,10, 11, 12 e 13, Bairro José Aparecido Ribeiro, município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ o nº 01.339.514/0005-62.

-**Filial 5:** Localizada à Rua Perimetral Sudeste, nº 9595, bairro Jardim das Américas, município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890.000.

-**Filial 7:** Localizada à Av. Dep. Sebastião Alves Junior, nº 727, bairro ZH2-001 (Centro), município de Matupá, estado de Mato Grosso, CEP: 78.525-000.

-**Filial 8:** Localizada à Avenida Brasil, nº 2097 S, bairro Vila Alta, Município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000.

-**Filial 9:** Localizada à Rua Cesar Augusto Dalsoquio, nº 5001, armazém 03, sala 14E, bairro Salseiros, Município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.311-500.

CLÁUSULA TERCEIRA:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA:A sociedade iniciou de suas atividades em 01 de setembro de 1985 e seu prazo de duração e indeterminado e suas filiais como segue:

-**Filial 01:** Início de atividade 19 de abril de 1996 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 02:** Início de atividade 21 de setembro de 1998 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 03:** Início de atividade 01 de julho de 2011 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 04:** Início de atividade 25 de julho de 2011 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 05:** Início de atividade 01 de agosto de 2011 com prazo de duração indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

-**Filial 07:** Início de atividade 01 de dezembro de 2013 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 08:** Início de atividade 01 de setembro de 2014 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 09:** Início de atividade 20 de novembro de 2018 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e da filial 01, filial 02, filial 04, filial 05, filial 07 e filial 09 é a comercialização de materiais de construções em geral, ferragens e produtos metalúrgicos, equipamentos para indústria e agropecuária, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, profissional e doméstico, artigos de vestuários, inclusive calçados e artigos de armarinhos, presentes, suvenires e variedades, artefatos de borracha e plástico, pneus, câmaras, lonas e acessórios para caminhões e automóveis, lubrificantes, fertilizantes, adubos e corretivos de solo, equipamentos de informática como microcomputadores, placas, monitores e acessórios, equipamentos de telefonia e equipamentos de segurança patrimonial e a importação, armazenamento e distribuição desses produtos.

Parágrafo Primeiro: O objeto social da filial 03 é o comércio varejista de artigos de uso domésticos, artigos de armarinhos, presentes, suvenires e variedades.

Parágrafo Terceiro: O objeto social da filial 08 é o armazenamento e distribuição de materiais de construções em geral, ferragens e produtos metalúrgicos, equipamentos para indústria e agropecuária, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, profissional e doméstico, artigos de vestuários, inclusive calçados e artigos de armarinhos, presentes, suvenires e variedades, artefatos de borracha e plástico, pneus, câmaras, lonas e acessórios para caminhões e automóveis, lubrificantes, fertilizantes, adubos e corretivos de solo, equipamentos de informática como microcomputadores, placas, monitores e acessórios, equipamentos de telefonia e equipamentos de segurança patrimonial.

CLÁUSULA SEXTA: Capital Social

O capital social é de **R\$-8.000.000,00** (oito milhões de reais) divididos em 8.000.000 (oito milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Para fins fiscais, destaca-se do Capital Social da Sociedade, as quotas para composição do Capital Social das filiais:

-**Filial 1:** a quantia de 124.000 (cento e vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

-**Filial 2:** a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

-**Filial 3:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 4:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 5:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 7:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

-Filial 8: a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-Filial 9: a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Segundo: O capital Social fica assim distribuído entre os socios:

Sócios	Quotas	Valor R\$-	%
Luiz Alberto Gotardo	5.333.600,00	5.333.600,00	66,67
Vera Lucia de Araújo Gotardo	2.666.400,00	2.666.400,00	33,33
Total	8.000.000,00	8.000.000,00	100,00

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou Assembleias de Sócios, fica dispensado, quando todos os sócios da sociedade declaram por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do Balanço e das Demonstrações Financeiras de exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pela Contabilidade responsável, ou ainda, copia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios decidiram por escrito sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sócias tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica a partir do arquivamento da Ata competente perante o órgão de Registro do Comércio.

Parágrafo Quarto: Os resultados poderão ser distribuídos mês a mês, trimestralmente, semestralmente, anualmente aos sócios, ou poderão permanecer na conta de lucros acumulados para futura distribuição ou incorporação ao capital social, conforme critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto providenciarão o levantamento de balancetes especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e pago proporcionalmente aos sócios e reconhecido como despesa, a remuneração de juros sobre o Capital Próprio (JCP), após a devida dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Parágrafo Primeiro: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre o Capital Social deverá ser deliberado pelos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios de comum acordo:

a) Promoverem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para comprovação dos lucros e seu pagamento não comprometam o fluxo financeiro da empresa.

b) Distribuir os lucros apurados de forma desproporcional à participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios que prestaram serviços a Sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LOBORE, a ser fixada pelo consumo unânime dos sócios, cujos valores serão levantados à conta de despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital sócia, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, aos quais sobrevierem incapacidade, cometer ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Se assim deliberar a maioria dos sócios, deverão estes contribuir financeiramente, de acordo com a sua participação societária com todos e quaisquer investimentos, tais como: Edificações benfeitorias e ampliações, que forem realizados na sociedade com recursos próprios dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Se porventura qualquer um dos sócios não dispuser de recursos financeiros por ocasião da realização dos investimentos nos termos mencionados no caput deste artigo, terá o prazo de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECD6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11

60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação da decisão da realização dos investimentos, para integralizar a sua quota parte.

Parágrafo Segundo: Caso não integralize sua quota parte, o mesmo repassará em quotas a sua parte aos sócios que derem suporte financeiro para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Tangará da Serra - MT, 09 de julho de 2020.

LUIZ ALBERTO GOTARDO
CPF Nº 427.970.719-72
RG Nº 3.130.874-7 SSP/PR

VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO
CPF Nº 531.223.211-49
RG Nº 3.669.442-4 SSP/PR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

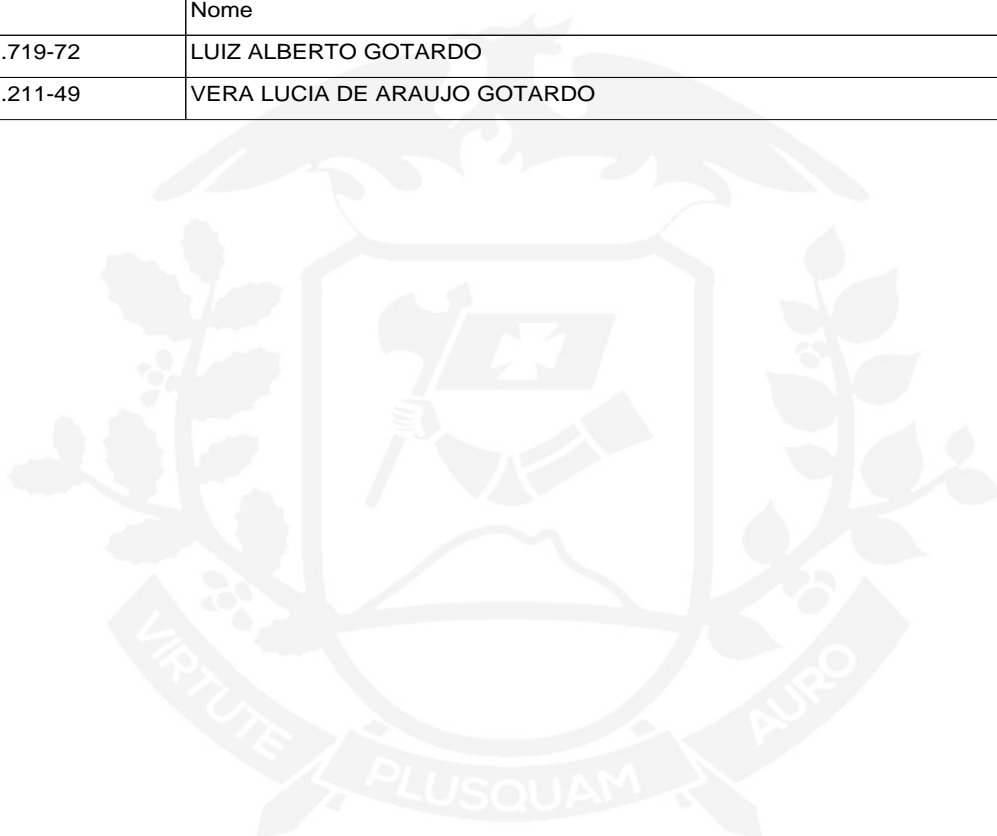
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.572-7	MTE2000101463	22/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11

Assinado eletronicamente por: VIVIANE ANNE DIAVAN - 16/03/2021 16:02:24
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFVRHFQWJ>

Num. 51150272 - Pág. 9





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, de NIRE 5120014503-9 e protocolado sob o número 20/085.572-7 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2278204, em 24/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO

Cuiabá, sexta-feira, 24 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2020, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/085.572-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECD FE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11

Assinado eletronicamente por: VIVIANE ANNE DIAVAN - 16/03/2021 16:02:24
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFVRHFQWJ>

Num. 51150272 - Pág. 10

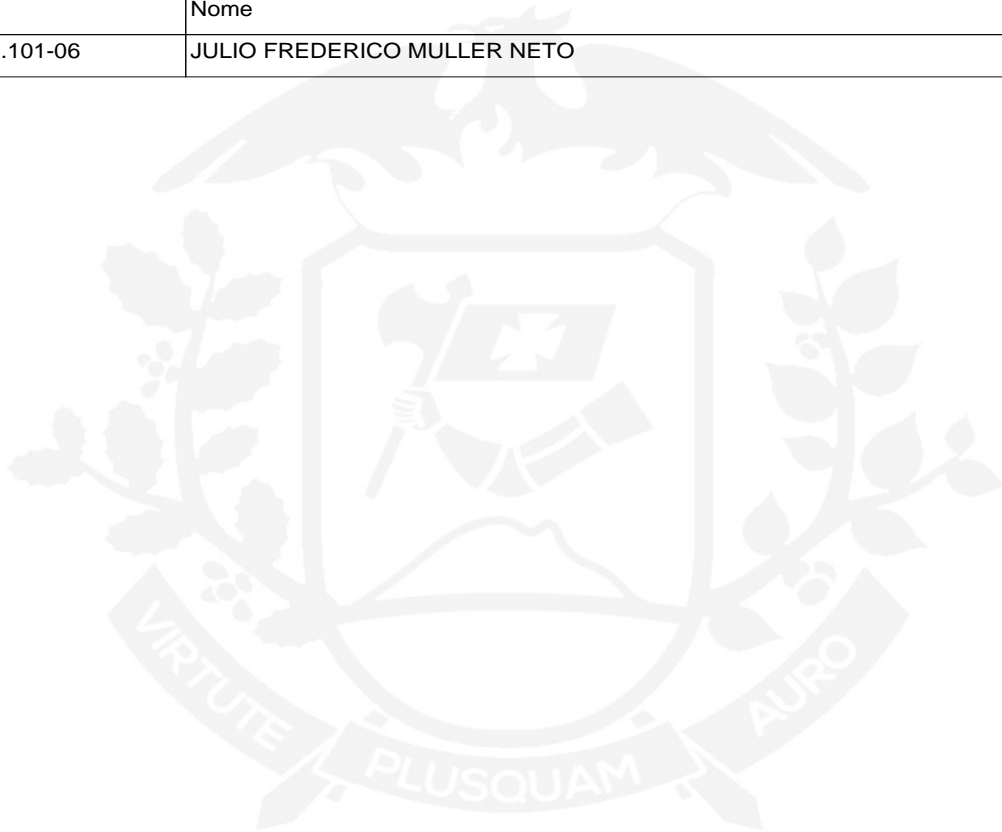


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. sexta-feira, 24 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278204 em 24/07/2020 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, Nire 51200145039 e protocolo 200855727 - 22/07/2020. Autenticação: 9F215E55ECDFE273FCED6BDD97705FAA1378E14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.572-7 e o código de segurança SxA8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

